# ANEXO I

**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

# RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 68.142,76 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** distribuídos da seguinte forma:

1. Até **R$ 48.142,76 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe;
2. Até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

# DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. **Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

# Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta- metragem** com duração de até **15 minutos**, de **documentário** em formato de documentário com qualidade mínima FULL HD (1920 X 1080 pixels) e qualidade de áudio compatível com a produção que retrate e promova a cultura do município de Bituruna, contemplando sua história, tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e a diversidade cultural presente na cidade. O fomento à produção de curta-metragem envolve suporte para a produção e execução de toda a cadeia de produção que envolve o projeto, incluindo recursos financeiros para a contratação de diretores, equipe de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. Tendo como objetivo impulsionar a produção de qualidade dos artistas locais.

# Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** que retrate e promova preferencialmente a cultura do municipio de Bituruna - PR, contemplando sua história, tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e a diversidade cultural presente na cidade com duração de **3 a 6 minutos** com qualidade HD (1080 x 920 pixels).

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

 **B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

# DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem de até 15 minutos. | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 16.142,76 | R$ 16.142,76 |
| **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual  de videoclipe de 3 a 6 minutos. | 2 | 1 | 1 | 4 | R$ 8.000,00 | R$ 32.000,00 |
| Inciso III | Ação de Formação Audiovisual | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |